



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIA A EMISSÃO DE EMPENHO PARA A COMPRA DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE PARA APLICAÇÃO EM TELHADOS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

EMISSÃO DE EMPENHO PARA A COMPRA DE MATERIAL IMPERMEABILIZANTE PARA A APLICAÇÃO NOS TELHADOS DAS EMEFS E EMEIS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A utilização de manta líquida em telhados de escolas é uma solução eficiente e estratégica para garantir maior proteção, durabilidade e conforto nas edificações escolares. Trata-se de um material impermeabilizante aplicado de forma contínua, sem emendas, o que reduz significativamente o risco de infiltrações — um problema comum que pode comprometer a estrutura do prédio, danificar equipamentos e prejudicar o ambiente de ensino.

Além disso, a manta líquida contribui para a melhoria do conforto térmico, pois muitos produtos possuem propriedades refletivas que diminuem a absorção de calor, tornando os ambientes internos mais agradáveis para alunos e profissionais. Isso pode impactar positivamente no desempenho escolar e na qualidade do trabalho dos educadores.

Outro ponto relevante é a facilidade de aplicação e manutenção. Por ser aplicada diretamente sobre o telhado existente, a manta líquida reduz custos com reformas mais complexas e diminui o tempo de intervenção, evitando longas interrupções nas atividades escolares. Sua manutenção também é simples, permitindo reaplicações localizadas quando necessário.

Por fim, investir na impermeabilização com manta líquida representa uma medida preventiva que aumenta a vida útil das construções, reduz gastos futuros com reparos e garante melhores condições de segurança, higiene e conforto para toda a comunidade escolar.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DESCRITAS NO CORPO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA MULTI 24H.

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

R\$2175 ,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REIAS)

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base no art. 13 do Decreto Municipal nº 4900/2024 as compras de R\$ 0,01 possuem como documentação obrigatória: Solicitação de Compra de Material/Serviços, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor. Fica dispensada a Pesquisa de Preços em razão do pequeno valor; assim há apenas uma cotação.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
12.361.0047.2030.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS (633209)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0051.2026.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS (621109)

7. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor.

Garibaldi, 18 de março de 2026.

BEATRIZ BOCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação